

ATA CPA 28/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 14/08/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/ SMPED; Claudio Campos/ SMPR; Mário Sérgio Stefano/ SMADS; Guilherme Iseri de Brito/ SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/ SME; Cássio Glauco Tercitano/ SEME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/ SMC; Giulia Pereira Patitucci/SMDH; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Juliana Oliveira de Souza Silva/ SPOBRAS; Sandra Ramalho/ CMPD; Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Maria Esther Radaelli Brandespim/ SMG; Karina Dominici Alves/ SMDP.

Convidados: Rosemeiry Leite/CET; Adelino Ozores/SIURB-EDIF; Silvana M. Santapaolo/ SMC; Rodrigo P. da Silva/ SMC; Luiz Fisberg.

Falta justificada: Lenita Secco Brandão/ CREA; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Maria Cristina Favoretto/ SMJ; Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS.

ASSUNTOS TRATADOS

Considerações referentes ao 3º Projeto de Revisão da ABNT NBR 15570 - Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas, para transporte coletivo de passageiros — Especificações técnicas

Em avaliação do texto disponibilizado conforme ABNT/CEE-064 - 3º Projeto de Revisão Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas, para transporte coletivo de passageiros — Especificações técnicas de JULHO DE 2018 observa-se:

Item 3.2 – acesso em nível, Folha 1/72

PROBLEMA: retirar “condição que permite a” e acrescentar “no mesmo nível”.

SUGESTÃO: transposição de fronteira entre o local de embarque e desembarque e o piso interno do veículo no mesmo nível.

JUSTIFICATIVA: Melhor entendimento do conceito.

Item 3.9 – dispositivo para transposição de fronteira, Folha 2/72

PROBLEMA: acrescentar “exceto equipamentos eletromecânicos (tais como: elevadores ou plataformas elevatórias)”.

SUGESTÃO: tecnologia ou equipamento projetado para possibilitar a transposição da fronteira exceto equipamentos eletromecânicos (elevadores ou plataformas elevatórias).

JUSTIFICATIVA: Para maior clareza em relação à exceção dos equipamentos eletromecânicos de elevação como dispositivos para transposição de fronteira.

Item 3.11 – fronteira, Folha 2/72

PROBLEMA: retirar “em especial vão e desnível”.

SUGESTÃO: transição entre o local de embarque e desembarque e o veículo.

JUSTIFICATIVA: Melhor entendimento do conceito.

Item 3.17 – plataforma elevatória veicular, Folha 3/72

PROBLEMA: alterar “com acesso em nível ao interior do veículo” para “para vencer o desnível”.

SUGESTÃO: equipamento instalado no veículo para transposição de fronteira, que permite a elevação de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, para vencer o desnível.

JUSTIFICATIVA: Melhor entendimento do conceito.

Item 4.2, Folha 6/72

PROBLEMA: retirar as alíneas “e” e “f”.

SUGESTÃO: A escolha pelo tipo de veículo e dispositivo para transposição de fronteira deve considerar, basicamente:

- a) as características do sistema de transporte;
- b) a infraestrutura do local de embarque e desembarque;
- c) a fronteira (vão e desnível) a ser transposta pelas pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida para o embarque e desembarque do veículo;
- d) a demanda de passageiros e a capacidade de transporte do veículo

JUSTIFICATIVA: A estrutura da via e as condições geográficas não podem ser motivo para não utilização do piso baixo.

Item 5.1.2, Folha 8/72

PROBLEMA: Qual é o objetivo do Item 5.1.2 (A segurança do passageiro deve prevalecer sobre sua autonomia nas situações de anormalidade)?

SUGESTÃO: Retirar o Item 5.1.2

JUSTIFICATIVA: As situações de anormalidade não podem ser mensuradas.

Figura 16, Folha 31/72

PROBLEMA: rever as unidades de medidas.

SUGESTÃO: $B \leq 1,2 \text{ m}$

C (comprimento do cordão do anteparo) $\leq 1,2 \text{ m}$

JUSTIFICATIVA 2: Compatibilizar informações da figura com a legenda.

Item 27.1, Folha 33/72

PROBLEMA 1: acrescentar “os pontos de apoio não devem interferir na área de circulação mínima para o deslocamento”.

PROBLEMA 2: Substituição da palavra “resiliente” pela palavra “resistente”

SUGESTÃO: O veículo deve dispor de apoios para embarque e desembarque devidamente ancorados, construídos em material resistente ou que estejam encapsulados, proporcionando boa empunhadura, como: (...)

Os pontos de apoio não devem interferir na área de circulação mínima para o deslocamento.

JUSTIFICATIVA 1: É de extrema importância garantir a área de circulação mínima para o deslocamento livre de obstáculos.

JUSTIFICATIVA 2: Rever a terminologia para que não haja uma interpretação equivocada.

Item 38.1, Folha 57/72

PROBLEMA: Após alínea “a) rampa de acesso veicular (RAV)” acrescentar “e na impraticabilidade”.

SUGESTÃO: Para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, deve ser utilizado um dos dispositivos para transposição de fronteira indicados:

a) rampa de acesso veicular (RAV) e na impraticabilidade b) plataforma elevatória veicular (PEV).

JUSTIFICATIVA: Utilizar preferencialmente a rampa de acesso veicular (RAV) e na impraticabilidade a plataforma elevatória veicular (PEV).

SEI 6027.2018/0002041-8

Implantação da 1ª Fase de Ampliação do Parque da Independência

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a manifestação da equipe técnica. A Comissão deliberou pela possibilidade de atendimento do item 6.9.4 da ABNT NBR 9050:2015 referente à instalação de no mínimo um corrimão intermediário nas escadas de acesso (Rua Sorocabanos).

Questionou se o referido projeto está em análise no Departamento do Patrimônio Histórico - DPH.

SEI 6025.2018/0011647-3

Acessibilidade: aprovação de projeto de Obra Pública - Centro Cultural da Vila Formosa (Biblioteca Paulo Setúbal e Teatro Zanoni Ferrite)

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a manifestação da equipe técnica.

A Comissão deliberou que: 1) o trecho da esquina da Avenida Renata com a Rua Alves de Almeida ficará condicionada à aprovação da CET; 2) a cabine de projeção ficará dispensada de atendimento à acessibilidade para este caso específico; 3) o corrimão da escada do palco ficará conforme apresentado; 4) a sinalização visual e tátil de alerta no piso ficará dispensada no palco; 5) prever área livre com no mínimo 0,60m de diâmetro em relação aos boxes comuns dos sanitários; 6) prever rota acessível entre o nível 99,11 e o nível 99,22 em apenas uma das portas; e 7) manter a sinalização tátil e visual de alerta no nível 102,20 (escada).

Sugeriu rever as dimensões dos lavatórios dos sanitários acessíveis para ampliar a área de aproximação à bacia sanitária.

Recomendou retirar os telefones públicos.

P.A. 2010-0.002.681-3 – EMEI RIO PEQUENO I – Av. Benedito de Lima, 407 Vistoria e Laudo Técnico

Face o tempo decorrido, solicitou o encaminhamento para CET para providências cabíveis quanto à sinalização e à execução dos rebaixamentos da calçada.

Reunião foi encerrada às 17h30.